LEI Nº 1.409, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003

Publicado no Diário Oficial nº 1.551

Dá nome ao Hospital de Referência de Palmas.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. O Hospital de Referência de Palmas fica denominado "Hospital de Referência de Palmas Dr. Francisco Aires".
- Art. 2°. O Poder Executivo tomará as providências para erigir o busto do homenageado no frontispício do Hospital, evidenciando-se, no pedestal, placa comemorativa do evento.
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2003; 182º da Independência, 115º da República e 15º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado